

matrícula
27.757

ficha
1

GERAL

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

São Paulo, 25 de fevereiro de 1980.-

Imovel: O apartamento nº 21 no 2º andar do Edifício Colina, sito à praça Vilaboim, nº 52, no 7º subdistrito - Consolação, com a área útil de 164,440m², área comum de 40,9896m² e área total construída de 205,4296m²; correspondendo-lhe a fração ideal de 3,1824% nas partes comuns e no terreno (área: 825,00m²).

Contribuinte: 011 100 0111-8.

Proprietários: BERNARDO MESNIKI, comerciante e sua mulher LUIZA MESNIKI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 31 de julho de 1945, domiciliados nesta Capital (CPF. 001 121 196-20, RG nºs 894 925 e 754 778).

Registro anterior: Transc. nº 100.915, deste Cartório.

O oficial

maior

AV 1 M. 27.757, em 25 de fevereiro de 1.980.- **HIPOTECA**

Pela insc. nº 17.664, o imóvel supra e duas vagas na garagem foram hipotecados à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília, e filial nesta Capital (CGC nº 00 360 305/0235), pelo valor de Cr\$385.000,00.

A escrevente autorizada,

Hisako Enjoji
HISAKO ENJOJI

R 2 M. 27.757, em 25 de fevereiro de 1.980.- **VENDA E COMPRA**

Pela escritura de 30 de janeiro de 1.980, do 26º Cartório de Notas desta Capital, L. 584 fls 212, os proprietários venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$2.200.000,00, a GILBERTO LUCIANO BARBATO, engenheiro e sua mulher MARIA TEREZA ROMANO BARBATO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 9/6/72, domiciliados nesta Capital, à rua Piauí, nº 490, apartº 81 (CPF. 089 616 548-53, RG nºs 3 562 200 e 3 743 930).

Registrada por

Hisako Enjoji
HISAKO ENJOJI
Escrivente Autorizada

(continua no verso)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula

27.757

ficha

1

verso

AV 3 M. 27.757, em 25 de fevereiro de 1.980. - SUBROGAÇÃO HIP.
Pela escritura retro, consta que os compradores assumiram a responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor de Cr\$1.339.346,97 à Caixa Econômica Federal, retro qualificada, por meio de 113 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de Cr\$19.935,34, vencendo-se a 1ª em 30 de janeiro de 1980. As prestações em atraso ficam sujeitas aos juros de 3% ao mês.

Averbado por

HISAKO ENJOJI

Escritor Autorizada

Av. 4 M. 27.757, em 23 de Novembro de 1.984

RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Pelo instrumento particular datado de 1 de Julho de 1.984, com força de escritura pública nos termos do art. 61 e / da Lei 4380/64, - alterada pela Lei 5049/66, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua filial nesta Capital, à Av. Paulista, 1842, CGC. 00.360.305/0238-21 e GILBERTO LUCIANO BARBATO e sua mulher MARIA TEREZA ROMANO, alteraram os critérios que regulam o financiamento do Sistema Hipotecário para que o mesmo passe doaravante a ser enquadrado no Sistema Financeiro da Habitação, SFH-BNH, de conformidade com o disposto no OC DIRHA 028/84 da CEF., ficando sem efeito todas as cláusulas do instrumento particular que deu origem a hipoteca objeto das Av. 1 e 3, à exceção daquelas que não foram re-ratificadas pelo presente, passando o mesmo a vigorar com as seguintes cláusulas e condições: O mútuo, já devidamente atualizado, importa, na data do título, a Cr\$. 30.119.458,28, equivalentes a 2.272,36575 UPCs. e será pago através de 59 prestações remanescentes, mensais e sucessivas, do valor inicial de Cr\$. 565.152,82, com juros à taxa nominal de 9,57% e efetiva de 10% a.a., vencendo-se a próxima em 30/7/84; o devedor optando pelo plano de equivalência Salarial, ciente de todas as alternativas disponíveis, elegeram como época do reajustamento da prestação, seus acessórios e a razão de decréscimo das prestações, se for o caso,
(continua na ficha 2)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matricula 27.757

ficha 2

São Paulo, 23 de Novembro de 1984

(continuação da ficha 1vº)

a cada período de 12 meses, transcorridos a partir do dia do trimestre de assinatura deste contrato; o 1º reajustamento será efetuado na mesma proporção da variação do maior salário mínimo verificada entre o 1º mês do trimestre civil da assinatura do contrato e o 1º mês do trimestre civil da época do reajustamento posterior ao 1º se rá efetuado na mesma proporção da variação do maior salário mínimo verificada entre o 1º mês do trimestre civil do último reajustamento ocorrido e o 1º mês do trimestre da época do reajustamento. O presente fica subordinado as demais cláusulas constantes do título.

Averbado por *Luiza Y. Enjorg* **LUIZA YOSHIKO ENJORG** Escrevente Autorizada

Av. 5 - M. 27.757, em 06 de Outubro de 1989

Fica cancelada a hipoteca inscrita sob nº 17.664, constante da Av. 1, e subrogação hipotecaria averbada sob nº 3 e retificação de cláusulas averbada sob nº 4, nesta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 14 de setembro de 1989.

Averbado por, *Rinaldo José Montealbano* **RINALDO JOSÉ MONTEALBANO** Oficial Maior

Av. 06 / 27.757 identificação pessoal
Em 15 de fevereiro de 2022 - Prot. 362.146 (07/02/2022)
Selo n. 113571331VK000401026SD22J

Pela certidão expedida aos 04 de fevereiro de 2022, pelo Juízo de Direito da 38ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que **MARIA TEREZA ROMANO BARBATO** é identificada pelo CPF 183.541.478-86.

Jessica Frederice
JESSICA FREDERICE DA SILVA
Escrevente Autorizada

(continua no verso)

matricula

27.757

ficha

02

verso

Av. 07 / 27.757 penhora

Em 15 de fevereiro de 2022 - Prot. 362.146 (07/02/2022)

Selo n. 113571331KU000401028EU226

Pela mesma certidão mencionada na Av. 06, extraída dos autos n. 11181308820218260100 da Ação de Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COLINA**, CNPJ 54.933.254/0001-91, em face de: 1) **GILBERTO LUCIANO BARBATO**, CPF 089.616.548-53; e 2) **MARIA TEREZA ROMANO BARBATO**, CPF 183.541.478-86, já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas n. 27.758 e 27.759, de propriedade dos executados, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 65.371,29, tendo sido nomeados fiéis depositários os executados: 1) **GILBERTO LUCIANO BARBATO**; e 2) **MARIA TEREZA ROMANO BARBATO**.


JESSICA FREDERICE DA SILVA
Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula
27.758

ficha
1

São Paulo, 25 de fevereiro de 19 80.-

Imovel: Uma vaga na garagem coletiva do 1º e 2º subsolo da Edifício Colina, sito á praça Vilabeim, nº 52, no 7º subdistrito - Consolação, com a área de 30,37m2 e a fração ideal de 0,47049615% nas coissas comuns e no terreno (área: 825,00m2).

Contribuinte: 011 100 0170-3.

Proprietários: BERNARDO MESNIKI, comerciante e sua mulher LUIZA MESNIKI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 31 de julho de 1945, domiciliados nesta Capital (CPF. 001 121 196-20, RG nºs 894 925 e 754 778).

Registro anterior: Transc. nº 100.916, deste Cartório.

O oficial

main

AV 1 M. 27.758, em 25 de fevereiro de 1.980.-

Pela insc. nº 17.664, o imovel supra, o apartº 21 e outra vaga foram hipotecados á CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília e filial nesta Capital (CGC nº 00 360 305/0235), pelo valor de ... Cr\$385.000,00.

Averbado por

Hisako Enjoji
HISAKO ENJOJI

Escrevente Autorizada

R 2 M. 27.758, em 25 de fevereiro de 1.980.-

Pela escritura de 30 de janeiro de 1.980, do 26º Cartório de Notas desta Capital, Lª 504 fls 212, os proprietários venderam o imovel, pelo valor de Cr\$200.000,00, a GILBERTO LUCIANO BARBATO, engenheiro e sua mulher MARIA TEREZA ROMANO BARBATO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 9/6/72, domiciliados nesta Capital, á rua Piauí, nº 490, apartº 81 (CPF. 089 616 540-53, RG nºs 3 562 200 e 3 743 930).

Registrado por

Hisako Enjoji
HISAKO ENJOJI

Escrevente Autorizada

(continua no verso)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matricula

27.758

ficha

1
verso

AV 3 M . 27.758, em 25 de fevereiro de 1.980.-

Da escritura retro, consta que os compradores assumiram a responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor de Cr\$1.339.346,97, à Caixa Econômica Federal, retro qualificada, por meio de 113 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de Cr\$19.935,34, vencendo-se a 1ª em 30 de janeiro de 1980. Juros de 3% ao mês, sobre as prestações em atraso.

Averbado por


HISAKO ENJOJI

Escrivente Autorizada

Av. 4 M. 27.758, em 23 de Novembro de 1.984

RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Pelo instrumento particular datado de 1 de Julho de 1.984, com força de escritura pública na forma do Art. 61 e § da Lei 4380/64, alterada pela lei 5049/66, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, por sua filial nesta Capital, à Av. Paulista, 1842, CGC. nº 00.360.305/0238-21 e GILBERTO LUCIANO BARBATO e sua mulher MARIA TEREZA ROMANO, alteraram os critérios que regulam o financiamento do Sistema Hipotecário para que o mesmo passe doravante a ser enquadrado no Sistema Financeiro de Habitação, SFH-BNH, de conformidade com o disposto no OC - DIRHA 028/84 da CEF., ficando sem efeito todas as cláusulas do instrumento que deu origem à hipoteca objeto das Av. 1 e 3, à exceção daquelas que não foram re-retificadas pelo presente, passando o mesmo a vigorar com as seguintes cláusulas e condições: o mútuo, já devidamente atualizado, importa, na data do título, a Cr\$30.119.458,20 equivalentes a 2.272,36575 UPs. e será pago através de 59 prestações remanescentes, mensais e sucessivas, do valor inicial de Cr\$.. 565.152,82, com juros à taxa nominal de 9,57% e efetiva de 10% a.a. vencendo-se a próxima em 30/7/84; o devedor optando pelo plano de Equivalência Salarial, ciente de todas as alternativas disponíveis, elegeram como época do reajustamento da prestação, seus acessórios

(continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula
27.758

ficha
2

São Paulo, 23 de Novembro de 1984

(continuação da ficha 1vº)

e a razão de decréscimo das prestações, se for o caso, a cada período de 12 meses, transcorridos a partir do dia do trimestre de assinatura deste contrato; o 1º reajustamento será efetuado na mesma proporção da variação do maior salário mínimo verificada entre o 1º mês do trimestre civil da assinatura do presente contrato e o 1º mês do trimestre civil da época do reajustamento posterior ao 1º será efetuado na mesma proporção da variação do maior salário mínimo verificada entre o 1º mês do trimestre civil do último reajustamento ocorrido e o 1º mês do trimestre da época do reajustamento. O presente fica subordinado as demais cláusulas constantes do título.

Averbado por *Luiza G. Enjor* **LUIZA YOSHIKO ENJOR**
Escrevente Autorizada

Av. 5 - M. 27.758, em 06 de Outubro de 1989

Fica cancelada a hipoteca inscrita sob nº 17.664, constante da Av. 1, a subrogação hipotecária averbada sob nº 3 e retificação de cláusulas averbada sob nº 4, nesta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 14 de setembro de 1989.

Averbado por *Rinaldo José Montealbano* **RINALDO JOSÉ MONTEALBANO**
Oficial Maior

Av. 06 / 27.758 identificação pessoal
Em 15 de fevereiro de 2022 - Prot. 362.146 (07/02/2022)
Selo n. 113571331OG000401029OP22A

Pela certidão expedida aos 04 de fevereiro de 2022, pelo Juízo de Direito da 38ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que **MARIA TEREZA ROMANO BARBATO** é identificada pelo CPF 183.541.478-86.

Jessica Frederice da Silva
JESSICA FREDERICE DA SILVA
Escrevente Autorizada

(continua no verso)

matricula

27.758

ficha

02

verso

Av. 07 / 27.758 penhora

Em 15 de fevereiro de 2022 - Prot. 362.146 (07/02/2022)

Selo n. 113571331IN000401031VL22V

Pela mesma certidão mencionada na Av. 06, extraída dos autos n. 11181308820218260100 da Ação de Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COLINA**, CNPJ 54.933.254/0001-91, em face de: 1) **GILBERTO LUCIANO BARBATO**, CPF 089.616.548-53; e 2) **MARIA TEREZA ROMANO BARBATO**, CPF 183.541.478-86, já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas n. 27.757 e 27.759, de propriedade dos executados, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 65.371,29, tendo sido nomeados fiéis depositários os executados: 1) **GILBERTO LUCIANO BARBATO**; e 2) **MARIA TEREZA ROMANO BARBATO**.

JESSICA FREDERICE DA SILVA
Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matricula **27.759** ficha **1**

São Paulo, 25 de fevereiro de 1980.-

Imovel: Uma vaga na garagem coletiva do 1º e 2º subsolo do Edifício Colina, sito à praça Vilaboim, nº 52, no 7º subdistrito - Consolação, com a área de 30,37m² e a fração ideal de 0,47049615% nas coisas comuns e no terreno (área: 825,00m²).

Contribuinte: 011 100 0171-1.

Proprietários: BERNARDO MESNIKI, comerciante e sua mulher LUIZA MESNIKI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 31 de julho de 1945, domiciliados nesta Capital (CPF. 001 121 196-20, RG nºs 894 925 e 754 778).

Registro anterior: Transc. nº 100.917, deste Cartório.

O oficial

maior

AV 1 M. 27.759, em 25 de fevereiro de 1.980.- **HIPOTECA**

Pela insc. nº 17.664, o imóvel supra, o apartº nº 21 e outra vaga na garagem foram hipotecados à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, filial nesta Capital (CGC nº 00 360 305/0235), pelo valor de Cr\$385.000,00.

Averbado por

Hisako Enjoji
HISAKO ENJOJI
Escrivente Autorizada

R 2 M. 27.759, em 25 de fevereiro de 1.980.- **VENDA E COMPRA**

Pela escritura de 30 de janeiro de 1.980, do 26º Cartório de Notas desta Capital, Lº 504 fls 212, os proprietários venderam o imóvel, pelo valor de Cr\$200.000,00, a GILBERTO LUCIANO BARBATO, engenheiro e sua mulher MARIA TEREZA ROMANO BARBATO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 9/6/72, domiciliados nesta Capital, à rua Piauí, nº 490, apartº 81 (CPF. 089 616 548-53, RG nºs 3 562 290 e 3 743 930).

Registrado por

Hisako Enjoji
HISAKO ENJOJI
Escrivente Autorizada

(continua no verso)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matricula

27.759

ficha


1

verso

AV 3 M . 27.759, em 25 de fevereiro de 1.980.-

Da escritura retro, consta que os compradores assumiram a responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor de Cr\$1.339.346,97, á Caixa Econômica Federal, retro qualificada, por meio de 113 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de Cr\$19.935,34, vencendo-se a 1ª em 30 de janeiro de 1980. Juros de 3% ao mês, sobre as prestações em atraso.

Averbado por


HISAKO ENJOJI

Escrivente Autorizada

Av. 4 M. 27.759, em 23 de Novembro de 1.984

RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Pelo instrumento particular datado de 1 de Junho de 1.984, com força de escritura pública nos termos do art. 61 e / da Lei 4380/64, - alterada pela Lei 5049/66, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua filial nesta Capital, à Av. Paulista, 1842, CGC. nº 00.360.305/0238-21, e GILBERTO LUCIANO BARBATO e sua mulher MARIA TEREZA ROMANO, alteraram os critérios que regulam o financiamento do Sistema Hipotecário para que o mesmo passe doravante a ser enquadrado no Sistema Financeiro da Habitação, SFH-BNH, de conformidade com o disposto no OC - DIRHA D28/84 da CEF, ficando sem efeito todas as cláusulas do instrumento particular que deu origem à hipoteca objeto das Av. 1 e 3, à exceção daquelas que não foram re-ratificadas pelo presente, passando a vigorar com as seguintes cláusulas e condições: o mútuo, já devidamente atualizado, importa, na data do título, a Cr\$. 30.119.458,20, equivalentes a 2.272,36575 UPCs, e será pago através de 59 prestações remanescentes, mensais e sucessivas, do valor inicial de Cr\$. 565.152,82, com juros à taxa nominal de 9,5% e efetiva de 10% ao ano, vencendo-se a próxima em 30/7/84; o devedor optando pelo Plano de Equivalência Salarial, ciente de todas as alternativas disponíveis, elegeram como época do reajustamento da prestação, seus acessórios e a razão de decréscimo das prestações, se for o ca

(continua na ficha 2)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula 27.759

ficha 2

São Paulo, 23 de Novembro de 1984

(continuação da ficha 1vº)

caso, a cada período de 12 meses, transcorridos a partir do dia do trimestre de assinatura deste contrato; o 1º reajustamento será efetuado na mesma proporção da variação do maior salário mínimo verificada entre o 1º mês do trimestre civil da assinatura do contrato e o 1º mês do trimestre civil da época do reajustamento posterior ao 1º será efetuado na mesma proporção da variação do maior salário mínimo verificada entre o 1º mês do trimestre civil do último reajustamento ocorrido e o 1º mês do trimestre de época do reajustamento. O presente fica subordinado as demais cláusulas constantes do título.

Averbado por Luiza A Enjora CAIXA YOSHIKO ENJORA Escrevente Autorizada

Av. 5 - M. 27.759, em 06 de Outubro de 1989

Fica cancelada a hipoteca inscrita sob nº 17.664, constante da Av. 1, a subrogação hipotecária averbada sob nº 3 e retificação de cláusulas averbada sob nº 4, nesta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada, nos termos do instrumento particular datado de 14 de setembro de 1989.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO Oficial Maior

Av. 06 / 27.759 identificação pessoal

Em 15 de fevereiro de 2022 - Prot. 362.146 (07/02/2022)

Selo n.113571331YC000401032GA22A

Pela certidão expedida aos 04 de fevereiro de 2022, pelo Juízo de Direito da 38ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital e documento expedido pelo órgão competente, procedo à presente averbação para constar que **MARIA TEREZA ROMANO BARBATO** é identificada pelo CPF 183.541.478-86.

JESSICA FRÉDERICE DA SILVA Escrevente Autorizada

(continua no verso)

matricula
27.759

ficha
02
verso

Av. 07 / 27.759 *penhora*

Em 15 de fevereiro de 2022 - Prot. 362.146 (07/02/2022)

Selo n. 113571331LG000401034BM228

Pela mesma certidão mencionada na Av. 06, extraída dos autos n. 11181308820218260100 da Ação de Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COLINA**, CNPJ 54.933.254/0001-91, em face de: 1) **GILBERTO LUCIANO BARBATO**, CPF 089.616.548-53; e 2) **MARIA TEREZA ROMANO BARBATO**, CPF 183.541.478-86, já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas n. 27.757 e 27.758, de propriedade dos executados, foram penhorados, para garantia da dívida no valor de R\$ 65.371,29, tendo sido nomeados fiéis depositários os executados: 1) **GILBERTO LUCIANO BARBATO**; e 2) **MARIA TEREZA ROMANO BARBATO**.

Jessica Frederice da Silva
JESSICA FREDERICE DA SILVA
Escrevente Autorizada

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br